



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

APROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº07/2022

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e, de acordo com o contido no inciso VIII do art.72 da lei nº14.133/2021, AUTORIZO o início do Processo de Dispensa Eletrônica nº07/2022 para a contratação por dispensa de licitação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Rio de Janeiro,RJ, em 0/ de agosto de 2022.

ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CÔRTEZ

Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022

(Processo Administrativo n.º 63343.002307/2022-06)

Torna-se público que o DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, por meio do(a) setor de Compras Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/08/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, devendo o licitante oferecer proposta, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de serviços para elaboração de documentação para contratação de empresa para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do DepSMRJ, considerando a indicação das necessidades de reparo, tratamento, troca ou substituição de componentes e/ou equipamentos. Exigências/considerações para a elaboração da documentação: 1) Elaboração de Laudo Técnico de Eletricidade da Subestação Elétrica, considerando o Relatório da Manutenção Preventiva elaborado por empresa especializada (em posse do DepSMRJ) e o levantamento das condições locais e das normas técnicas vigentes.	20060	UN	01	R\$ 27.015,45 (vinte e sete mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos)

	2) Verificação das necessidades de troca ou tratamento do óleo dos equipamentos, conforme indicado em relatório da manutenção preventiva. 3) Verificação das necessidades de reparos, trocas ou substituições de componentes ou equipamentos, conforme constatações em relatório da manutenção preventiva. 4) Avaliar a necessidade de indicar reparos ou substituições de peças, mesmo quando não indicados no relatório da manutenção preventiva, quando houver a real necessidade da manutenção, a fim de evitar falhas e/ou inoperância dos equipamentos. 5) Avaliar a necessidade da adequação da Subestação Elétrica, de acordo com a norma regulamentadora NR-10, conforme indicado no relatório da manutenção preventiva. 6) Avaliar a necessidade da Substituição do DISJUNTOR PVO 15KV, conforme indicado no relatório da manutenção preventiva. 7) Avaliar ainda a necessidade de incluir as demais necessidades de reparo, troca e/ou substituição de componentes indicados no relatório da manutenção preventiva. 8) Elaboração de toda documentação necessária para o processo licitatório, como Termo de Referência, Orçamento de Referência, Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Gerenciamento de Riscos e outros necessários para o processo de licitação. 9) Forma de Pagamento: A contratada receberá 80% do valor ofertado após a entrega da documentação, e 20% após análise final da CJU. 10) Suporte Técnico: A contratada se comprometerá a dar o suporte necessário quanto ao atendimento das exigências, se, por ventura, existentes, do Setor Jurídico da Organização Militar apoiadora e da AGU. 11) Documentos de responsabilidade técnica:				
--	---	--	--	--	---

	A contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). 12) Apresentação de qualificação técnico-profissional: A contratada deverá apresentar qualificação técnico-profissional para elaboração da documentação, comprovando tal qualificação por meio de atestado ou documento equivalente que comprove a capacidade da empresa contratada e do profissional habilitado para execução do objeto. 13) Visita Técnica: Por ser imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto para elaboração da documentação exigida, conforme descrição/especificação do objeto indicado na tabela do item 1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a empresa contratada deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos, uma Visita Técnica ao local onde será realizado o serviço para o levantamento de campo, de modo a permitir a elaboração da documentação e, em caso de necessidade, realizar outras Visitas Técnicas, a ser acordado entre a administração pública e a contratada, para atualização/correção da documentação.				
--	---	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.5. Sociedades cooperativas.

2.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$50,00(cinquenta reais).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.2.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 5.6.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.6.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação da pessoa física, indicada como representante da pessoa jurídica a ser contratada, da sua competência para assinatura do Contrato e assunção de respectivas responsabilidades, preferencialmente, por procuração em cartório.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art.

6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (Critérios e práticas de sustentabilidade).

8.2. Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

8.3. Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.

8.4. Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral.

8.5. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;
- d) Reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- h) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada; e
- i) Adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.13.1. ANEXO I – Formalização da Demanda;
- 10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 10.13.3. ANEXO III – Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço
- 10.13.4. ANEXO IV – Mapa comparativo de Preço;
- 10.13.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar; e
- 10.13.6. ANEXO VI – Documentação exigida para Habilitação.

Rio de Janeiro, RJ, em, 21 de agosto de 2022.



ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CÔRTEZ

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesas



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

Órgão: Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro	
Setor Requisitante: Divisão de Serviços	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente (AA) JOELSON LESSA DOS SANTOS	
E-mail: lessa.santos@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2101-0631

1. Objeto: Contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), sediado na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ), localizado na Avenida Brasil, nº 10.500 – bairro Olaria – na Cidade do Rio de Janeiro, considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

☒ **(X) Serviço não continuado**

☐ **() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **() Material de consumo**

☐ **() Material permanente / equipamento**

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1 A contratação de serviços para elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva, elaborado por empresa especializada, tem função estratégica no âmbito do Complexo Naval de Abastecimento (CNAb), tendo em vista que a referida subestação é responsável por atender o sistema elétrico tanto do próprio Armazém nº 2 do DepSMRJ, como também da Divisão de Saúde da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ) e do Depósito de Material de Saúde da Marinha no Rio de Janeiro (DepMSMRJ). Ressalta-se que são consideradas instalações estratégicas em razão de sua função essencial, como manter energizados constantemente as geladeiras de medicamentos do DepMSMRJ.

Durante a manutenção preventiva anual, foram identificados problemas que necessitam de atuação especializada, a fim de corrigir defeitos identificados e efetuar a troca de componentes em mal estado de funcionamento ou em má conservação. Outrossim, a manutenção tem o propósito de garantir o bom funcionamento da Subestação Elétrica e, assim, o funcionamento das atividades realizadas nas estruturas alimentadas por ela.

2.2 O valor estimado total desta contratação é de R\$ 27.015,45 (vinte e sete mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos)

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

A contratada deverá providenciar a emissão dos respectivos documentos:

- Documentação Técnica;
- Laudo Técnico de Eletricidade;

- Responsabilidade Técnica;
- Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-RJ;
- Termo de Referência;
- Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;
- Mapa de Risco;
- Levantamento das Condições Locais;
- Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;
- Planilha de Orçamento de Referência;
- Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Caderno de Encargos de Obra (CEO);
- Planilha de Composição de BDI e
- Cronograma Físico-Financeiro.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

4.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a Elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva da subestação elétrica é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3. A execução dos serviços será iniciada na data de assinatura do contrato, cujas etapas observarão o fixado no Termo de Referência.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 4 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um mesmo período.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação () / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 20____, no valor estimado de R\$ _____, por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna Z470010;

5.2. Fase _____;

5.3. Item _____;

5.4. Fonte de Recursos (FR) 3-50700111;

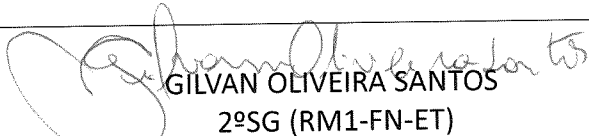
5.5. Natureza de Despesa (ND) 339039;

5.6. Unidade Orçamentária (UO) _____; e

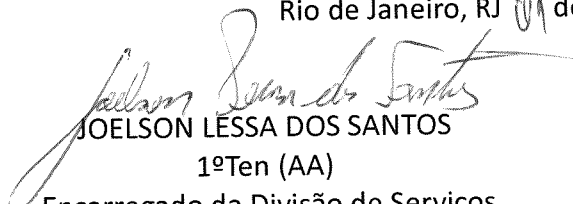
5.7. Programa de Trabalho (PT) 17675.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização


ÁDAMO DOS SANTOS SOUZA
 1º SG-MR
 Supervisor da Seção de Manutenção e Reparo


GILVAN OLIVEIRA SANTOS
 2ºSG (RM1-FN-ET)
 Aux. da Seção de Manutenção e Reparo

Rio de Janeiro, RJ 01 de agosto, de 2022.


JOELSON LESSA DOS SANTOS
 1ºTen (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviços



MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 /2022

DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 63343.002307/2022-06)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), sediado na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ), localizado na Avenida Brasil, nº 10.500 – bairro Olaria – na Cidade do Rio de Janeiro, considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de serviços para elaboração de documentação para contratação de empresa para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do DepSMRJ, considerando a indicação das necessidades de reparo, tratamento, troca ou substituição de componentes e/ou equipamentos. Exigências/considerações para a elaboração da documentação: 1) Elaboração de Laudo Técnico de Eletricidade da Subestação Elétrica, considerando o Relatório da Manutenção Preventiva elaborado por empresa especializada (em posse do DepSMRJ) e o levantamento das condições locais e das normas técnicas vigentes. 2) Verificação das necessidades de troca ou tratamento do óleo dos equipamentos, conforme indicado em relatório da manutenção preventiva. 3) Verificação das necessidades de reparos, trocas ou substituições de componentes ou equipamentos,	20060	UN	01	R\$ 27.015,45 (vinte e sete mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

	profissional para elaboração da documentação, comprovando tal qualificação por meio de atestado ou documento equivalente que comprove a capacidade da empresa contratada e do profissional habilitado para execução do objeto. 13) Visita Técnica: Por ser imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto para elaboração da documentação exigida, conforme descrição/especificação do objeto indicado na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos, uma Visita Técnica ao local onde será realizado o serviço para o levantamento de campo, de modo a permitir a elaboração da documentação e, em caso de necessidade, realizar outras Visitas Técnicas, a ser acordado entre a administração pública e a contratada, para atualização/correção da documentação.				
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto da dispensa tem a natureza de serviço comum de engenharia, sem a dedicação exclusiva de mão de obra, para a contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ). Subclasse da CNAE: 7112-0/00 (Serviço de Engenharia). ND: 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais).

1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 27.015,45 (vinte e sete mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos).

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6. Prazo para a conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho.

1.7. O prazo de vigência da contratação será desde o recolhimento da nota de empenho pela Contratada até o recebimento de todo material ou prestação do serviço pela Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

1.9. Qualquer divergência entre o catálogo de serviço (CATSER) e a descrição do objeto, a Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. Conteúdo programático teórico visando execução dos serviços ofertados:

- Visita técnica para levantamento de campo para elaboração da documentação;
- Visita técnica para atualização/correção da documentação;
- Levantamento das prioridades das modificações da documentação; e
- Emissão da ART e/ou RRT referente à elaboração da documentação.

2.2. Para marcar a visita técnica, o representante da empresa deverá entrar em contato pelo telefone 2101-0651 ou 2101-0638. Falar com Sargento Adamo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços para elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva, elaborado por empresa especializada, tem função estratégica no âmbito do Complexo Naval de Abastecimento (CNAb), tendo em vista que a referida subestação é responsável por atender o sistema elétrico tanto do próprio Armazém nº 2 do DepSMRJ, como também da Divisão de Saúde da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ) e do Depósito de Material de Saúde da Marinha no Rio de Janeiro (DepMSMRJ). Ressalta-se que são consideradas instalações estratégicas em razão de sua função essencial, como manter energizados constantemente as geladeiras de medicamentos do DepMSMRJ.

Durante a manutenção preventiva anual, foram identificados problemas que necessitam de atuação especializada, a fim de corrigir defeitos identificados e efetuar a troca de componentes em mal estado de funcionamento ou em má conservação. Outrossim, a manutenção tem o propósito de garantir o bom funcionamento da Subestação Elétrica e, assim, o funcionamento das atividades realizadas nas estruturas alimentadas por ela.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A manutenção da subestação elétrica tem como solução, além da prevenção contra acidentes, a redução máxima de falhas e a interrupção do fornecimento de energia para as instalações do Depósito, de forma a assegurar o bom funcionamento dos ativos da Organização Militar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica.

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1 O serviço não possui natureza continuada, sendo um contrato de escopo;

6.1.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

6.1.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

6.1.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento; e

6.1.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um mesmo período.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.5 A contratada deverá apresentar qualificação técnico-profissional para elaboração da documentação, comprovando tal qualificação por meio de atestado ou documento equivalente que comprove a capacidade da empresa contratada e do profissional habilitado para execução do objeto.

6.6 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação da pessoa física, indicada como representante da pessoa jurídica a ser contratada, da sua competência para a assinatura do Contrato e assunção de respectivas responsabilidades, preferencialmente, por procuração em cartório.

6.7 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (Critérios e práticas de sustentabilidade).

7.2 Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

7.3 Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a

impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.

7.4. Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral.

7.5. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;
- d) Reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- h) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada; e
- i) Adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A execução do serviço será iniciada a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e

8.1.2. Caso a Contratada verifique que não prontificará seus serviços dentro do prazo, o motivo deve ser comunicado à Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se negocie novo prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de

fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma

preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.3 A fiscalização técnica e setorial dos contratos, atribuídas ao fiscal do contrato, avaliará constantemente a execução do objeto.

12.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

12.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários; e

13.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1 A emissão das Notas Fiscais/Faturas deverá ser efetuada após o recebimento de toda a documentação pela contratante e após a análise final da CJU, de acordo com a forma de pagamento mencionada na descrição/especificação do objeto e com as condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.5.1 o prazo de validade;

14.5.2 a data da emissão;

14.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.5.4 o período de prestação dos serviços;

14.5.5 o valor a pagar; e

14.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

18.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

18.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços de que trata o caput encontra-se pormenorizados em Tópico específico da Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço, apêndice deste Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

20.1.1 Apêndice I – Formalização da Demanda;

20.1.2 Apêndice II – Estudo Técnico preliminar;

20.1.3 Apêndice III – Mapa de Gerenciamento de Risco;

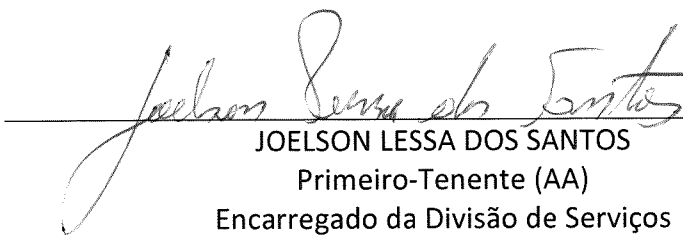
20.1.4 Apêndice IV – Estimativa de Despesa e Justificativa do preço;

20.1.5 Apêndice V – Mapa Comparativo de Preços; e

20.1.6 Apêndice VI – Atestado de Dispensa de Visita Técnica.

ELABORADO POR:

Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2022.


JOELSON LESSA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços

APROVADO POR:

Rio de Janeiro, RJ, em de de 2022.


ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CÔRTEZ
Capitão de Fragata (IM)
Diretor



MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Apêndices:
- a) Pesquisa de Preços
 - b) Mapa Comparativo de Preços
 - c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **preço médio** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Com base na pesquisa realizada mediante pesquisa de mercado, conforme documentos juntos aos autos do processo.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

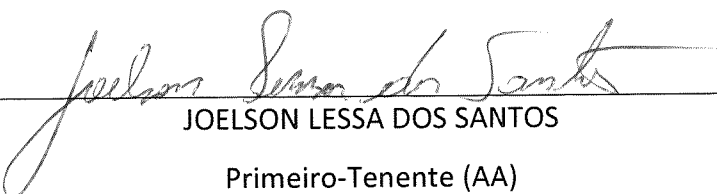
Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 27.015,45 (vinte e sete mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços.

Rio de Janeiro- RJ, em 01 de agosto de 2022.



JOELSON LESSA DOS SANTOS

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Serviços

Aprovo:



ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CÔRTEZ

Capitão de Fragata (IM)

Diretor

MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

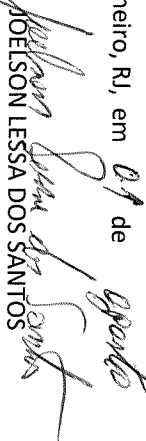
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
"OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA"

Item	Descrição	CATSER	CNAE	UF	QTD	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MÉDIA DO PREÇO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), sediado na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ), localizado na Avenida Brasil, nº 10.500 – bairro Olaria – na Cidade do Rio de Janeiro, considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	20060	7112-0/00	UN	1	R\$ 23.296,34	R\$ 16.250,00	R\$ 41.500,00	R\$ 27.015,45	R\$ 27.015,45

Rio de Janeiro, RJ, em 09 de agosto de 2022.

TOTAL

R\$ 27.015,45


JOELSSON LESSA DOS SANTOS

Primeiro Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Serviços



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto:** Contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), sediado na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ), localizado na Avenida Brasil, nº 10.500 – bairro Olaria – na Cidade do Rio de Janeiro, considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 - Descrição dos Serviços:

Elaboração da documentação para contratação de empresa para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do DepSMRJ, considerando a indicação das necessidades de reparo, tratamento, troca ou substituição de componentes e/ou equipamentos.

Exigências/considerações:

- a) Elaboração de Laudo Técnico de Eletricidade da subestação Elétrica, considerando o Relatório da Manutenção Preventiva elaborado por empresa especializada e o levantamento das condições locais e das normas técnicas vigentes.
- b) Verificação das necessidades de troca ou tratamento do óleo dos equipamentos, conforme indicado em relatório da manutenção preventiva.
- c) Verificação das necessidades de reparos, trocas ou substituições de componentes ou equipamentos, conforme constatações em relatório da manutenção preventiva.
- d) Avaliar a necessidade de indicar reparos ou substituições de peças, mesmo quando não indicados no relatório da manutenção preventiva, quando houver a real necessidade da manutenção, a fim de evitar falhas e/ou inoperância dos equipamentos.
- e) Avaliar a necessidade da adequação da subestação elétrica, de acordo com a norma regulamentadora NR-10, conforme indicado no relatório da manutenção preventiva.
- f) Avaliar a necessidade da Substituição do DISJUNTOR PVO 15KV, conforme indicado no relatório da manutenção preventiva.
- g) Avaliar ainda a necessidade de incluir as demais necessidades de reparo, troca e/ou substituição de componentes indicados no relatório da manutenção preventiva.

h) Elaboração de toda documentação necessária para o processo licitatório, como Termo de Referência, Orçamento de Referência, Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Gerenciamento de Riscos e outros necessários para o processo de licitação.

i) Forma de Pagamento:

A contratada receberá 80% do valor ofertado após a entrega da documentação, e 20% após análise final da CJU.

j) Suporte Técnico:

A contratada se comprometerá a dar o suporte necessário quanto ao atendimento das exigências, se, por ventura, existentes, do Setor Jurídico da Organização Militar apoiadora e da CJU.

k) Documentos de responsabilidade técnica:

A contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

l) Apresentação de qualificação técnico-profissional:

A contratada deverá apresentar qualificação técnico-profissional para elaboração da documentação, comprovando tal qualificação por meio de atestado ou documento equivalente que comprove a capacidade da empresa contratada e do profissional habilitado para execução do objeto.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços para elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva, elaborado por empresa especializada, tem função estratégica no âmbito do Complexo Naval de Abastecimento (CNAAb), tendo em vista que a referida subestação é responsável por atender o sistema elétrico tanto do próprio Armazém nº 2 do DepSMRJ, como também da Divisão de Saúde da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ) e do Depósito de Material de Saúde da Marinha no Rio de Janeiro (DepMSMRJ). Ressalta-se que são consideradas instalações estratégicas em razão de sua função essencial, como manter energizados constantemente as geladeiras de medicamentos do DepMSMRJ.

Durante a manutenção preventiva anual, foram identificados problemas que necessitam de atuação especializada, a fim de corrigir defeitos identificados e efetuar a troca de componentes em mal estado de funcionamento ou em má conservação. Outrossim, a manutenção tem o propósito de garantir o bom funcionamento da Subestação Elétrica e, assim, o funcionamento das atividades realizadas nas estruturas alimentadas por ela.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa realizada mediante pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 27.015,45 (trinta e seis mil e sete reais).

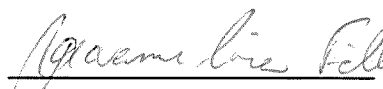
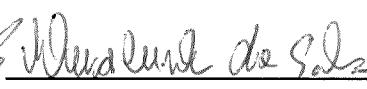
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção da subestação elétrica tem como solução, além da prevenção contra acidentes, a redução máxima de falhas e a interrupção do fornecimento de energia para as instalações do Depósito, de forma a assegurar o bom funcionamento dos ativos da Organização Militar.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

		
ÁDAMO DOS SANTOS SOUZA	GEOVANNE LIMA FIALHO	LUCAS CUNHA DA SILVA
1ºSG-MR	1ºSG-CP	CB-EL

Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2022.

Aprovo


ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CÔRTEZ
Capitão-de-Fragata (IM)
Diretor



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº07/2022

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 *Prova de Inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional e agronomia – CREA da região a que esteve vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação.*

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 5 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu supor-

te à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 Apresentação de profissional, devidamente registrado(s) no CREA. A empresa deverá comprovar que possui em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, engenheiro, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado ou declaração de responsabilidade técnica devidamente registrado nos respectivos Conselhos de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional.

4.3.1 .

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2022

ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atesto para devidos efeitos de cumprimento do estabelecido no subitem 1.6, do termo de Referência, que a empresa _____,
CNPJ: _____, dispensa a visita Técnica ao local de execução do Objeto marcado, pois detém total conhecimento da região e do, local onde será executado o contrato.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ 2022.

Representante da empresa



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2022

(Processo Administrativo n.º

)

Objeto: Contratação de serviços para elaboração de documentação (Termo de Referência e Documentos Técnicos) para contratação de empresa, por meio de licitação, para execução de manutenção corretiva da Subestação Elétrica do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), sediado na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ), localizado na Avenida Brasil, nº 10.500 – bairro Olaria – na Cidade do Rio de Janeiro, considerando o relatório da manutenção preventiva, elaborado por empresa especializada, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FASE DE ANÁLISE		
PLANEJAMENTO DA CONTRATADA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:		
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		(X) Baixo () Médio () Alto
Id.	Consequência	
1	Atraso no procedimento licitatório.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação	Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 02		

LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		(X) Baixo () Médio (X) Alto
Id	Consequência	
	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Divisão de obtenção BAMRJ / Equipe de Planejamento
2	Dar ampla publicidade ao edital	Divisão de obtenção BAMRJ
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Divisão de obtenção BAMRJ / Equipe de Planejamento
RISCO 03		
ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Consequência	
1	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Divisão de obtenção BAMRJ
RISCO 04:		
CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo (X) Médio () Alto
Id.	Consequência	
1	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável

1	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	Pregoeiro
2	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor ou Fiscais do Contrato
2	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor ou Fiscais do Contrato
3	Aplicação de penalidades	Gestor do Contrato
4	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Divisão de obtenção BAMRJ

RISCO 05:

SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Id.	Consequência
1	Descumprimento das cláusulas contratuais.

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor ou Fiscais do Contrato

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor ou Fiscais do Contrato
2	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor ou Fiscais do Contrato
3	Aplicação de penalidades	Gestor do Contrato

RISCO 06:

Especificação inadequada do objeto.

Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Entrega do objeto que não atende às necessidades da Organização Militar.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Divisão de Obtenção.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 07:		
Itens desertos ou fracassados.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, em virtude de nenhum interessado comparecer ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação da Pesquisa de Mercado, em acordo com Instrução Normativa nº 65, de 2021.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação

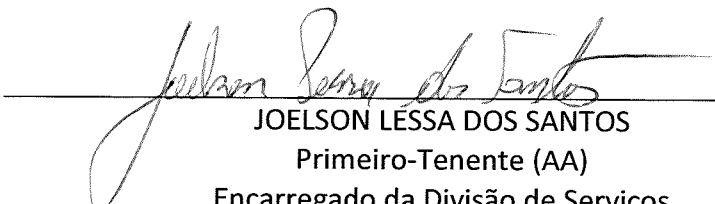
FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

RISCO 08:		
Atraso na entrega do objeto pela contratada		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	

1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, por descumprimento de prazos contratuais acordados, por parte da empresa, acarretará prejuízos às atividades administrativas deste Depósito.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do prazo máximo de entrega do objeto no Termo de Referência. Antecipação do pedido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções/multas previstas no edital e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.
RISCO 09:		
Não fornecimento do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no edital e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

Responsável pela Análise de Riscos:

Rio de Janeiro, RJ, em de junho de 2022.


 JOELSON LESSA DOS SANTOS
 Primeiro-Tenente (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviços



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ.

AV. BRASIL, Nº 10.500 – OLARIA

RIO DE JANEIRO – RJ.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO

Depósito Sobressalentes

(Data: 23/10/2021)



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

RELATÓRIO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DE ENTRADA E TRANSFORMAÇÃO

CLIENTE: BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ
LOCAL: Av. Brasil, Nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro - RJ
ATT.: 1ºSG Geovanne / CB Cunha
DATA: 23/ 10 /2021

TESTES E VERIFICAÇÕES – TRANSFORMADORES

1.1 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: TRAFO (Trafo 01)
Nº Série: 037698
Tipo: IM-3
Classe: 15 kV
Nº de Fases: 3
Potência: 750 kVA
Relação de tensão: 13.800 – 440/254v
Frequência: 60 hz
Elevação de temperatura: 55° C
Impedância de curto circuito: 5,32%
Polaridade: Subtrativa
Líquido isolante: óleo mineral
Localização: SE Depósito de Saúde
Diagrama vetorial: Delta / Estrela

1.2 - Serviços Realizados

- Inspeção visual;
- Limpeza geral;
- Inspeção e limpeza dos isoladores;
- Inspeção e verificação da inexistência de rachaduras;



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

- Inspeção e reaperto das conexões de AT. E B.T;
- Inspeção e reaperto das conexões de aterramento;
- Inspeção e verificação da existência de vazamentos;
- Ensaio de resistência de isolamento (MEGGER);
- Medição da relação de transformação (TTR);
- Análise de rigidez dielétrica do óleo mineral. (IEC 60156).

1.3 - VERIFICAÇÕES GERAIS

	NORMAL	ANORMAL	RECUPERADO
Condições das buchas e isoladores	(X)	()	()
Condições de aterramento do transformador	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de AT	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de BT	(X)	()	()
Condições do termômetro	(X)	()	()
Condições da pintura	(X)	()	()

1.4 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS ENROLAMENTOS

Aparelho utilizado: () Megger manual
() Megger motorizado
(X) Megger eletrônico **INSTRUM DMG 10KI**

Tensão de ensaio: 5.000/500V

Temperatura do óleo: ---

Umidade relativa do ar: 61%

	ISOLAMENTO EM MEGHOMS
MEDIÇÃO	OHMS
AT/Terra	250,0 MΩ
BT/Terra	65,0 MΩ
AT/BT	300,0 MΩ
Tensão Aplicada 5.000 V / 500 V	



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

COMENTÁRIOS: Verificamos que os valores encontrados estão dentro dos padrões atuais da norma vigente. Para que um transformador seja energizado é necessário que a resistência do isolamento para a massa e entre os enrolamentos tenha um valor mínimo que permita sua energização.

O valor mínimo é definido pela equação:

$$R_m = kV + 1$$

Onde:

R_m = resistência 1 minuto a 40°C em megohms;

kV = classe de tensão do equipamento em KV;

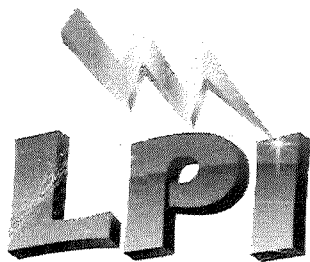
Teste aplicado em conformidade c/ a Norma IEC 60060-1 /2013

1.5 – DETERMINAÇÃO DA RIGIDEZ DIELÉTRICA DO ÓLEO ISOLANTE

AMOSTRA	LEITURA	VALOR (KV)
	1º	18,0
	2º	18,0
1º	3º	18,0
	4º	18,0
	5º	20,0
	MÉDIA	18,5 kV

Umidade relativa do ar: 61%

Temperatura: 30 ° C



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

COMENTÁRIOS: Sugerimos que o óleo seja submetido à tratamento termo-vácuo o mais breve possível para restabelecimento das suas características mínimas para óleo em uso (>40kV) conforme ABNT NBR 10576:2017. Risco de falha do equipamento **(PRIORIDADE)**.

1.6 - DETERMINAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO (TTR)

VALOR CALC.	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %
	H1-H3		H2-H1		H3-H2	
	X1-X0		X2-X0		X3-X0	
108.661	108.818	- 0,157	108.620	0,049	108.507	0,147

1.7 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: TRAFO (Trafo 02)

Nº Série: 60049

Tipo: --

Classe: 15 kV

Nº de Fases: 3

Potência: 225 kVA

Relação de tensão: ---

Frequência: 60 hz

Elevação de temperatura: 55° C

Impedância de curto circuito: --

Polaridade: Subtrativa

Líquido isolante: óleo mineral

Localização: SE Depósito de Saúde

Diagrama vetorial: Delta / Estrela

1.8 - Serviços Realizados

- Inspeção visual;
- Limpeza geral;
- Inspeção e limpeza dos isoladores;
- Inspeção e verificação da inexistência de rachaduras;



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

- Inspeção e reaperto das conexões de AT. E B.T;
- Inspeção e reaperto das conexões de aterramento;
- Inspeção e verificação da existência de vazamentos;
- Ensaio de resistência de isolamento (MEGGER);
- Medição da relação de transformação (TTR);
- Análise de rigidez dielétrica do óleo mineral. (IEC 60156).

1.9 - VERIFICAÇÕES GERAIS

	NORMAL	ANORMAL	RECUPERADO
Condições das buchas e isoladores	(X)	()	()
Condições de aterramento do transformador	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de AT	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de BT	(X)	()	()
Condições do termômetro	(X)	()	()
Condições da pintura	(X)	()	()

1.10 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS ENROLAMENTOS

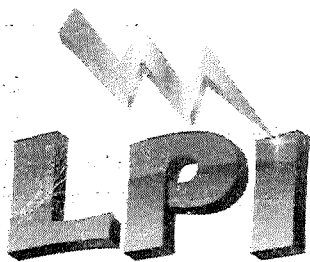
Aparelho utilizado: () Megger manual
() Megger motorizado
(X) Megger eletrônico **INSTRUM DMG 10KI**

Tensão de ensaio: 5.000/500V

Temperatura do óleo: ----

Umidade relativa do ar: 61%

ISOLAMENTO EM MEGHOMS	
MEDIÇÃO	OHMS
AT/Terra	250,0 MΩ
BT/Terra	40,0 MΩ
AT/BT	200,0 MΩ
Tensão Aplicada 5.000 V / 500 V	



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

COMENTÁRIOS: Verificamos que os valores encontrados estão dentro dos padrões atuais da norma vigente. Para que um transformador seja energizado é necessário que a resistência do isolamento para a massa e entre os enrolamentos tenha um valor mínimo que permita sua energização.

O valor mínimo é definido pela equação:

$$R_m = kV + 1$$

Onde:

R_m = resistência 1 minuto a 40°C em megohms;

kV = classe de tensão do equipamento em kV ;

Teste aplicado em conformidade c/ a Norma IEC 60060-1 /2013

1.11 – DETERMINAÇÃO DA RIGIDEZ DIELÉTRICA DO ÓLEO ISOLANTE.

AMOSTRA	LEITURA	VALOR (KV)
	1º	18,0
	2º	18,0
1º	3º	18,0
	4º	20,0
	5º	20,0
	MÉDIA	19,0 kV

Umidade relativa do ar: 61%

Temperatura: 30 ° C



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

COMENTÁRIOS: Sugerimos que o óleo seja submetido à tratamento termo-vácuo o mais breve possível para restabelecimento das suas características mínimas para óleo em uso (>40kV) conforme ABNT NBR 10576:2017. Risco de falha do equipamento **(PRIORIDADE)**.

1.12 - DETERMINAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO (TTR)

VALOR CALC.	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %
	H1-H3		H2-H1		H3-H2	
	X1-X0		X2-X0		X3-X0	
103,937	103,596	0,0034	103,657	0,0028	103,773	0,0016

1.13 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: TRAFO (Trafo 03)

Nº Série: 60050

Tipo: ---

Classe: 15 kV

Nº de Fases: 3

Potência: 225 kVA

Relação de tensão: ---

Frequência: 60 hz

Elevação de temperatura: 55° C

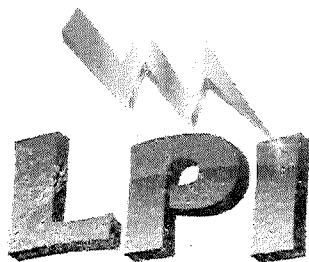
Impedância de curto circuito: 5,02%

Polaridade: Subtrativa

Líquido isolante: óleo mineral

Localização: SE Depósito de Saúde

Diagrama vetorial: Delta / Estrela



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

1.14 - Serviços Realizados

- Inspeção visual;
- Limpeza geral;
- Inspeção e limpeza dos isoladores;
- Inspeção e verificação da inexistência de rachaduras;
- Inspeção e reaperto das conexões de AT. E B.T;
- Inspeção e reaperto das conexões de aterramento;
- Inspeção e verificação da existência de vazamentos;
- Ensaio de resistência de isolamento (MEGGER);
- Medição da relação de transformação (TTR);
- Análise de rigidez dielétrica do óleo mineral. (IEC 60156).

1.15 - VERIFICAÇÕES GERAIS

	NORMAL	ANORMAL	RECUPERADO
Condições das buchas e isoladores	(X)	()	()
Condições de aterramento do transformador	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de AT	(X)	()	()
Condições das conexões dos cabos de BT	(X)	()	()
Condições do termômetro	(X)	()	()
Condições da pintura	(X)	()	()

1.16 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS ENROLAMENTOS

Aparelho utilizado: () Megger manual
() Megger motorizado
(X) Megger eletrônico INSTRUM DMG 10KI

Tensão de ensaio: 5.000/500V

Temperatura do óleo: ---

Umidade relativa do ar: 61%



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

	ISOLAMENTO EM MEGHOMS
MEDIÇÃO	OHMS
AT/Terra	1.200,0 MΩ
BT/Terra	150,0 MΩ
AT/BT	1.000,0 MΩ
Tensão Aplicada 10000 V / 500 V	

COMENTÁRIOS: Verificamos que os valores encontrados estão dentro dos padrões atuais da norma vigente. Para que um transformador seja energizado é necessário que a resistência do isolamento para a massa e entre os enrolamentos tenha um valor mínimo que permita sua energização.

O valor mínimo é definido pela equação:

$$R_m = kV + 1$$

Onde:

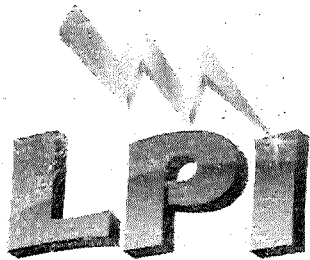
R_m = resistência 1 minuto a 40°C em meghoms;

kV = classe de tensão do equipamento em KV;

Teste aplicado em conformidade c/ a Norma IEC 60060-1 /2013

COMENTÁRIOS: Verificamos que os valores encontrados estão dentro dos padrões atuais da norma vigente. Para que um transformador seja energizado é necessário que a resistência do isolamento para a massa e entre os enrolamentos tenha um valor mínimo que permita sua energização.

Teste aplicado em conformidade c/ a Norma IEC 60060-1 /2013



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

1.17 – DETERMINAÇÃO DA RIGIDEZ DIELÉTRICA DO ÓLEO ISOLANTE

AMOSTRA	LEITURA	VALOR (KV)
	1º	22,0
	2º	22,0
1º	3º	22,0
	4º	20,0
	5º	20,0
	MÉDIA	21,0 kV

Umidade relativa do ar: 61%

Temperatura: 30 °C

COMENTÁRIOS: Sugerimos que o óleo seja submetido à tratamento termo-vácuo o mais breve possível para restabelecimento das suas características mínimas para óleo em uso (>40kV) conforme ABNT NBR 10576:2017. Risco de falha do equipamento **(PRIORIDADE)**.

1.18 - DETERMINAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO (TTR)

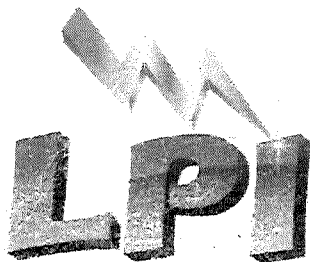
VALOR CALC.	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %	VALOR MEDIDO	ERRO %
	H1-H3		H2-H1		H3-H2	
	X1-X0		X2-X0		X3-X0	
103,937	104,009	0,00507	103,956	0,00454	104,052	0,00550



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

Atenciosamente,

LPI Manutenção Elétrica
REG CREA: 2006204241



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

TESTES E VERIFICAÇÕES – DISJUNTOR

2.1 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: SPRECHER + SCHUH (*Disjuntor ENTRADA – Cabine blindada*)

Nº Série: 84/15.223

Tipo: HPW 306 C5

Classe NBI: 15 kV

Nº Fases: 3

IN: 630A

Frequência: 60 hz

Tensão Nominal: 13,8 kV

2.2 - Serviços Realizados

- Inspeção visual;
- Limpeza do equipamento;
- Reaperto dos terminais e conexões;
- Ensaio de resistência de isolamento (MEGGER);
- Ensaio de resistência de contato (DUCTER);
- Verificação da estanqueidade das câmaras;
- Lubrificação do mecanismo de acionamento;
- Testes de funcionamento s/carga;

2.3 - VERIFICAÇÕES GERAIS

	NORMAL	ANORMAL	RECUPERADO
Condição visual	(X)	()	()
Nível de óleo da Fase 1	(X)	()	()
Nível de óleo da Fase 2	(X)	()	()
Nível de óleo da Fase 3	()	(X)	(X)
Troca de óleo da Fase 1	()	(X)	(X)
Troca de óleo da Fase 2	()	(X)	(X)
Troca de óleo da Fase 3	()	(X)	(X)
Condições das Câmaras de extinção	(X)	()	()

Rua Souza Barros, nº 653 - Eng. Novo - Rio de Janeiro - RJ - 20.961-150 Insc. Mun. 243.103-3

Telefax: (0xx21) 3256 - 6690. CNPJ - 02.507.733 / 0001 - 42 E-mail lpi_eletrica@terra.com.br

www.lpieletrica.com.br



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

Condições de estanqueidade (vazamento)	()	(X)	()
Condições de aterramento	(X)	()	()
Condições das conexões	(X)	()	()
Condições do mecanismo de acionamento	(X)	()	()
Condições de funcionamento	(X)	()	()

2.4 - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (MEGGER)

Fechado

Fase R/M	90,0 MΩ	Fase S/M	90,0 MΩ	Fase T/M	100,0 MΩ
Fase R/S	190,0 MΩ	Fase S/T	200,0 MΩ	Fase T/R	200,0 MΩ

Aberto

Fase R/R'	340,0 GΩ	Fase S/S'	1.500,0 GΩ	Fase T/T'	650,0 GΩ
-----------	----------	-----------	------------	-----------	----------

Legenda:

- **LOOI** – significa que a resistência do objeto medido excede o limite inferior da escala do instrumento;
- **OL** – significa que a resistência do objeto medido excede o fundo de escala do instrumento.

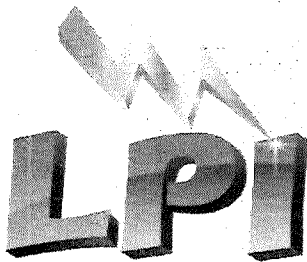
COMENTÁRIOS: O equipamento está c/ vazamento no pólo da fase 'T' entre a parte metálica e o isolamento, sendo encontrado bem abaixo do nível de óleo adequado para o seu funcionamento. Aconselhamos sua substituição o mais breve possível, além de se tratar de um disjuntor obsoleto sem peças de reposição do mercado e fora da normatização vigente. Risco de falha do equipamento **(PRIORIDADE)**.

Verificamos que os valores encontrados estão dentro dos padrões atuais da norma vigente. Para que um disjuntor seja energizado é necessário que a resistência do isolamento para a massa e entre os enrolamentos tenha um valor mínimo que permita sua energização.

O valor mínimo é definido pela equação:

$$R_m = kV + 1$$

Onde:



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

4 - CHAVES SECCIONADORAS

Chaves Seccionadoras comando em grupo, abertura em carga, 15kV, em um total de 03 equipamentos:

Marca: --

Tipo: --

Corrente: 400A

Frequência: 50/ 60 hz

- Reaperto dos terminais - **OK**;
- Lubrificação do mecanismo de acionamento e contatos - **OK**;
- Alinhamento das lâminas - **OK**;
- Limpeza - **OK**;
- Testes de funcionamento - **OK**.

5 - ATERRAMENTO

- Conferência de todas as conexões da malha de aterramento.

5.1 - MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO

Valor encontrado 'SE' PRINCIPAL: 4,9

Legenda:

- **LOOI** - significa que a resistência do objeto medido excede o limite inferior da escala do instrumento;
- **OL** - significa que a resistência do objeto medido excede o fundo de escala do instrumento.

OBS: Os valores encontrados no patamar da curva de resistência ôhmica, perfeitamente adequados á sua utilização, tendo em vista que a revisão da NBR 5419 de 2015 aboliu valor ôhmico máximo.

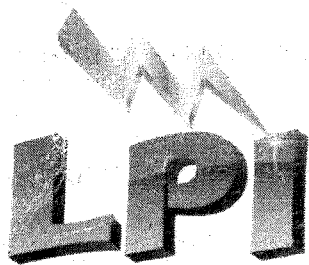
6 - SUBESTAÇÃO

- Inspeção visual e limpeza dos equipamentos eletromecânicos;
- Reaperto dos terminais da cabine blindada;
- Limpeza e reaperto do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT);
- Os 02 banco de capacitores de 10kVAR /220v e 01 banco de capacitor de 25kVAR /440v estão desligados;
- Limpeza das paredes, piso e teto;
- Limpeza e pintura dos barramentos;

Rua Souza Barros, nº 653 - Eng. Novo - Rio de Janeiro - RJ - 20.961-150 Insc. Mun. 243.103-3

Telefax: (0xx21) 3256 - 6690. CNPJ - 02.507.733 / 0001 - 42 E-mail lpi_eletrica@terra.com.br

www.lpieletrica.com.br



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

Rm= resistência 1 minuto a 40°C em meghoms;

kV= classe de tensão do equipamento em KV;

Teste aplicado em conformidade c/ a Norma IEC 60060-1 /2013

2.5 - RESISTÊNCIA DE CONTATO (DUCTER)

R	175 $\mu\Omega$
S	163 $\mu\Omega$
T	166 $\mu\Omega$
RESISTÊNCIA EM MICROOHMS	

3 - PROTEÇÃO SECUNDÁRIA ELETRÔNICA PEXTRON 6104 (50/51N)

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: BEGHIM

Tipo: BG

Série: ϕA (R) / ϕB (S) / ϕC (T)

Frequência: 60 Hz

In = 150A

AJUSTE ENCONTRADO

Temporizado: 1,0 x IN = 45A

PICK UP - Temporizado

	Corrente (A)	Atuação (A)	Tempo (Seg)
ϕA	150 A	170 A	0,98 segs
ϕB	150 A	168 A	0,91 segs
ϕC	150 A	162 A	0,96 segs



**Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.**

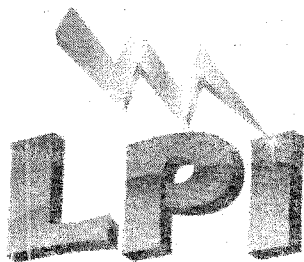
- Reaperto dos terminais baixa e alta tensão
- Pintura do piso c/ tinta apropriada;

OBSERVAÇÕES

Durante a manutenção preventiva verificamos a necessidade de adequação a nova norma regulamentadora (NR- 10). Segue abaixo as seguintes medidas a serem tomadas a fim de estabelecer a conformidade.

- ✓ Substituição do Disjuntor PVO 15kV de entrada c/ Relés de proteção primária (mecânicos) por novo conjunto completo, já com proteção eletrônica secundária ONBOARD, TC's, TP', carregados/flutuador de bateria Homologados pela concessionária, além do exposto anteriormente o equipamento está c/ vazamento do óleo mineral isolante no pólo da fase 'T';
- ✓ Confeção e fixação do diagrama unifilar na parede interna da subestação;
- ✓ Complementação das grades de proteção do cubículo dos trafos de força e disjuntor até a altura dos barramentos;
- ✓ Substituição das Chaves Unipolares existentes p/ Chaves comando em grupo abertura em carga c/ base fusível p/ os trafos;
- ✓ Instalação de luminária de emergência;
- ✓ Disponibilidade dentro da subestação de energia dos seguintes EPC's e EPI's:
 - Estrado de borracha 15 kV (04 pçs) c/ certificação p/ a classe de tensão 15kV;
 - Vara de manobra 15 kV - 03 gomos(01 pçs);
 - Jaleco de Nomex (anti-chama);
 - Luva de Proteção 15kV, completa com luva de raspa;
 - Caixa de madeira padrão p/ guardar as luvas;
 - Capacete de proteção Risco II

Atenciosamente,



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

LPI Manutenção Elétrica

REG CREA: 2006204241



Montagens, Manutenção
e Serviços de Eletricidade Ltda.

Rua Souza Bastos, nº 653 - Eng. Novo - Rio de Janeiro - RJ - 20.961-150

Telefone: (0xx21) 3295-6690

Rua Souza Bastos, nº 653 - Eng. Novo - Rio de Janeiro - RJ - 20.961-150 Insc. Mun. 243.103-3
Telefax: (0xx21) 3295-6690, CNPJ - 02.507.733 / 0003 - 42 E-mail: lpi_eletrica@terra.com.br
www.lpieletrica.com.br